



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
Av. Sete de Setembro, nº370, Centro-Divinópolis/MG Tel:(37)3222-3670

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Valéria Cristina Cardoso Costa

Dayane Aline de Freitas

Oficial Interina

Oficial Substituta

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial interina do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício do Cargo, na forma da lei, etc.

CNM: 054932.2.0131822-18

MATRÍCULA N° 131822

DATA: **07/10/2016**

TÍT. ANT: **Compra 20/03/2014**

VALOR:

IMÓVEL **URBANO**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno n° 47, da quadra 369, zona 43, sub lote 000, com a área de 160,00m², situado na Rua 12, no Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m pela frente com a Rua 12; 10,00m pelos fundos com a Rua Geraldo T. Oliveira; 16,00m pelo lado esquerdo com o lote 37; 16,00m pelo lado direito com o lote 57. PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.612/0001-39, com sede na Rua dos Aimorés, n° 2.001, sala 509, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG.....
Reg. ant: 128.227, L°02, deste Cartório.....
ABERTURA DE MATRÍCULA: EMOLUMENTOS: R\$17,03. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$5,68. RECOMPE: R\$1,02. TOTAL: R\$23,73. AOM.
O oficial *Valéria Cristina Cardoso Costa*

R.1-131.822 em 07 DE AGOSTO DE 2018. Protoc. 395619, datado de 09 de Julho de 2018.

ALIENANTE: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.612/0001-39, sediada na Rua Dos Aimores, 2001, Sl 509, Lourdes, Belo Horizonte/MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada sob NIRE n° 5625642, em sessão de de 04/12/2015, pelo sócio **JOSÉ GUARACY D AVILA REIS**, brasileiro, nascido em 14/07/1956, portador de CNH n° 01908026747, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 22/06/2016 e do CPF 274.373.966-53, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, 205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte, representado por **RENATO SOARES MANO**, brasileiro, nascido em 25/07/1990, engenheiro, portador da

continua no verso ...

Carteira de Identidade nº MG-14.722.241, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG., em 14/05/2003 e do CPF 017.189.956-36, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir C. Rodrigues, nº 229, São Luis, em Belo Horizonte/MG., conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Belo Horizonte/MG., em 29/01/2018, às folhas 139, do livro 690P, conforme consta do contrato ora registrado.

ADQUIRENTE: DOUGLAS DE CARVALHO MARTINS, brasileiro, nascido em 11/05/1995, filiação Ronaldo Martins da Costa e Maria Cristina Martins, trabalhador de artefatos de madeira, portador de Carteira de Identidade nºMG17279450, expedida por Polícia Civil/MG em 09/08/2012 e do CPF 128.855.776-06, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, nº61, Casa, Bairro Afonso Pena, nesta cidade, CEP 35.500-112. **COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de R\$6.000,00. VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:-**o valor destinado à aquisição de imóvel residencial urbano objeto do contrato ora registrado é de R\$92.000,00-composto pela integralização dos valores abaixo:-Valor do financiamento concedido pela CAIXA, conforme registro a seguir:R\$73.527,00; -Valor dos recursos próprios: R\$0,00; -Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS:-R\$0,00; -Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS:-R\$18.473,00. Foi recolhido o ITBI na Agência local da CEF, em data de 29/06/2018 sobre a avaliação fiscal de R\$92.000,00- no valor de R\$460,00-conforme comprovante de recolhimento devidamente arquivado neste Cartório. **GRAVAME:-**Alienação Fiduciária, conforme registro a seguir. Não foi exigida a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, tendo em vista a suspensão da exigência através da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.0000.04.410.449-5/000, requerida pelo Prefeito Municipal de Uberlândia/MG, datada de 28/06/2008, publicada em 01/07/2004. Os compradores dispensam a

continua na próx. ficha . . .

apresentação dos documentos exigidos pela Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e conforme Instrução Normativa 192/90, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme o art.160, IV, do provimento do CGJ 260 de 2013. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União a qual se encontra apensada ao processo, conforme constas do contrato ora registrado. **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA(PECHV)-RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0319852-5, datado de 18/05/2018, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório. REGISTRO EMOLUMENTOS:R\$559,89. ISSQN TOTAL: R\$59,85. RECOMPE:R\$33,59. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$228,68. TOTAL: R\$882,01. SELO:CFE/35870. COD.SEG:8394-8811-5902-9457. PMO - O OFICIAL: *Guilherme***

R.2-131.822 em 07 DE AGOSTO DE 2018. Protoc. 395619, datado de 09 de Julho de 2018.

DEVEDOR FIDUCIANTE:DOUGLAS DE CARVALHO MARTINS, mencionado e qualificado no R.01-desta matrícula. **CONSTRUTORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA: CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, sediada na Rua Dos Amores, 2001, 31 509, Lourdes, Belo Horizonte/MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG, registrada sob NIRE nº5625642, em sessão de de 04/12/2015, pelo sócio JOSÉ GUARACY D AVILA REIS, brasileiro, nascido em 14/07/1956, portador de CNH nº01908026747, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 22/06/2016 e do CPF 274.373.966-53, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo, 205, Apto 802, Lourdes, em Belo Horizonte, representado por BENATO SOARES MANO, brasileiro, nascido em 25/07/1990,

continua no verso ...

engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.722.241, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG., em 14/05/2003 e do CPF 017.189.956-36, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Moacir C. Rodrigues, nº229, São Luis, em Belo Horizonte/MG., conforme procuração lavrada no 10º Ofício de Belo Horizonte/MG., em 29/01/2018, às folhas 139, do livro 690P, conforme consta do contrato ora registrado. **CREDORES FIDUCIÁRIA:CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, representada por **ADREIA DUARTE MARTINS XAVIER**, brasileira, casada, nascida em 07/01/1973, economiária, portadora da Carteira de Identidade nº6171729, expedida por SSP/MG, e do CPF nº950.354.946-91, conforme procuração lavrada às folhas 027 e 028, do Livro 3046-P, em 07/11/2013, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 198, do livro 81, em 14/10/2016, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, deste município e comarca, conforme consta no contrato ora registrado. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel constante da presente matrícula, bem como da casa à ser construída, com a área de 43,81m², sendo:2 quartos, sala/copa, cozinha, banheiro, e área de serviço.** MODALIDADE:AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO. ORIGEM DOS RECURSOS:FGTS. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:PRICE. VALOR DE FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS(CUSTAS CARTORÁRIAS:REGISTRO E/OU ITBI):R\$0,00. VALOR TOTAL DA DÍVIDA(FINANCIAMENTO DO IMÓVEL + FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS):R\$73.527,00. VALOR DA GARANTIA

continua na próx. folha . . .

FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:-R\$92.000,00. PRAZO TOTAL EM MESES:-CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO:31. AMORTIZAÇÃO:360. TAXA DE JUROS%(A.A.): NOMINAL:4,5000/EFETIVA:4,5939. ENCARGOS FINANCEIROS:DE ACORDO COM O ITEM 5, do contrato ora registrado. ENCARGOS DO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:De acordo com o item 5.1.2 do contrato ora registrado. ENCARGOS DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO TOTAL:R\$386,61. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:18/06/2018. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS:-De acordo com o Item 6.3, do contrato ora registrado. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa de Administração:R\$3.061,73. Diferencial na Taxa de Juros:R\$17.938,27. COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:DOUGLAS DE CARVALHO MARTINS:COMPROVADA:R\$954,00. NÃO COMPROVADA:R\$600,00. FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:Débito em conta corrente. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:-O(s) DEVEDOR (ES) declara(m) que recebeu (ram) previamente, planilha de cálculo do Custo Efetivo Total-CET com valores na forma nominal e que está(ão) ciente(s):I)dos fluxos considerados no cálculo do CET; II)de que essa taxa percentual anual representa as condições vigentes na data de assinatura do contrato ora registrado; III)que o saldo devedor e os encargos mensais serão atualizados conforme pactuado contratualmente. IMPOSTUALIDADE:-O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de seu vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive. Sobre os valores em atraso incidirão:I) juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista na letra "B.8";II)juros moratórios de 0,033%

(trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; III) multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente. Na hipótese de ajuizamento de ação para cobrança dos débitos em atraso ou liquidação de obrigações vencidas, incidirá, além dos encargos acima referidos, a cobrança de honorários de advogados nos termos do artigo 395 do Código Civil. Na ocorrência de mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume quitação do anterior. Ocorrendo eventuais atrasos no pagamento de prestações e encargos mensais decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, a CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, efetuar a INCORPORAÇÃO do valor vencido ao saldo devedor do respectivo contrato. Deste modo, consolidada/efetuada a incorporação, as prestações mensais vincendas sofrerão acréscimo decorrente do valor incorporado ao saldo devedor, devido à impossibilidade de ampliação do prazo para pagamento. Não efetuada a incorporação, os DEVEDORES permanecem obrigados a efetuar o pagamento das obrigações originalmente assumidas. É facultado à CAIXA utilizar o valor de prestação paga para quitar prestação mais antiga em aberto.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Durante a fase de amortização, é facultado ao(s) devedor(es) a liquidação antecipada da dívida pelo saldo devedor atualizado, acrescida de juros remuneratórios.

ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: - O(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato ora registrado, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.

CESSÃO E CAUÇÃO DOS DIREITOS: O crédito fiduciário resultante do instrumento ora registrado pode ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independentemente de notificação aos(s) DEVEDOR(es). A CAIXA pode ainda, a seu critério, promover a cessão, parcial ou total do crédito aqui constituído,

continua na próx. fcha ...

inclusive mediante securitização de créditos imobiliários, independentemente de anuência ou interveniência do(s) DEVEDOR(ES), em conformidade com o disposto na Lei 9.514/97. Ocorrendo a alienação e a securitização de créditos imobiliários, a CAIXA pode ceder a uma companhia securitizadora os créditos originados do contrato ora registrado. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:**A carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme procedimentos previstos no artigo 27 na Lei nº9.514/97. **DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA:**-Na desapropriação do imóvel dado em garantia, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo, se houver, aos(s) DEVEDOR(ES), que permanece(m) responsável(is) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida. **NOVAÇÃO:**-Não configurará novação a regularização de débitos em atraso. **AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL:**-O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que teve (tiveram) prévio conhecimento do contrato, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e obrigações contratuais. **FORO:**-Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Aditam-se a este registro, as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado, as quais completam e integram este registro. **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM**

continua no verso . . .

GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCHV) - RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0319852-5, datado de 18/05/2018, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório. ARQUIVAMENTOS (16) EMOLUMENTOS: R\$43,36. RECOMPE: R\$2,56. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$14,40. TOTAL: R\$60,32. REGISTRO/INDICAÇÃO EMOLUMENTOS: R\$564,41. RECOMPE: R\$33,87. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$230,16. TOTAL: R\$828,44. SELO: CFE/35871. COD.SEG: 4085-0051-5402-0846/ SELO: CFE395619. COD.SEG: 0393.6303.7673.4622/ SELO: CFE35868. COD.SEG: 4945.1270. 3601.0666. PMO - O OFICIAL: *[Assinatura]*

AV.3-131.822 em 07 DE AGOSTO DE 2018. Protoc.395619, datado de 09 de Julho de 2018.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Item 10.8: GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERREDO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCHV) RECURSOS DO FGTS, nº8.7877.0319852-5, datado de 18/05/2018, devidamente assinado pelas partes e arquivado neste Cartório, registrado sob os nºs 01 e 02-desta matrícula, no qual além da garantia fiduciária a CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA, já qualificada, comparece como FIADORA, concordando com o instrumento ora averbado em todos os seus termos, itens e condições, assume solidariamente a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida com os seus acréscimos, como principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES), nos termos previstos no instrumento contratual ora averbado, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. A garantia fidejussória prevalecerá até 6(seis) meses após o final do prazo de construção original do empreendimento. Durante a fase de construção e legalização do empreendimento, as fiadoras assumirão os débitos decorrentes do atraso/inadimplência de

continua na próx.ficha ...

pagamento dos encargos mensais que incumbem ao(s) DEVEDOR(ES). As fiadoras autorizam a CAIXA a efetuar o débito do(s) referido(s) encargo(s), na conta vinculada ao empreendimento, outorgando-lhe, pelo contrato ora averbado, mandato para a efetivação do lançamento do débito, obrigando-se a manter saldo disponível suficiente para o pagamento dos encargos mensais, admitindo-se para esta finalidade, a utilização de qualquer recursos disponível, independentemente de notificação prévia, ficando-lhe reservado o direito de cobrança aos DEVEDOR(ES). Dou fé. AVERBAÇÃO EMOLUMENTOS: R\$7,31. RECOMPE: R\$0,44. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,44. TOTAL: R\$10,19. SELO: CFE/35872. COD.SEG: 0076-2188-8464-8781. PMO.....
O Oficial: *[assinatura]*

AV.4-131822 em 09/10/2019. Protocolo nº415217, datado de 19 de Setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº044/2019/AG Candidés/MG, fornecido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na pessoa de ANTONIO CARLOS TAVARES, Gerente Geral-Matr.:006.032-1, datado de 09/09/2019, a fim de **RETIFICAR** a seguinte informação do contrato registrado sob os nºs 01, 02 e averbado sob nº03-desta matrícula, presente no item "D" do mesmo: "O imóvel terá uma área construída de

43,37m²". Dou Fé. ARQUIVAMENTO(1 x 8101-2/50%) EMOLUMENTOS: R\$2,99. RECOMPE: R\$0,18. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$1,00. TOTAL: R\$4,17. AVERBAÇÃO(1 x 4134-3/50%) EMOLUMENTOS: R\$8,07. ISSQN TOTAL: R\$1,33. RECOMPE: R\$0,49. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,69. TOTAL: R\$12,58. SELO: DCR/76246. COD.SEG: 7281-5555-2581-8039. HRA/PMO -
O Oficial: *[assinatura]*

AV.5-131822 em 15/10/2019. Protocolo nº415.442, datado

de 23 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, a requerimento de Construtora D'Ávila Reis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, com sede à Rua dos Aimorés, nº2001, sala 509, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br, e (31)3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob o nº274.373.966-53, domiciliado a Rua Antônio Aleixo, nº205, apartamento nº802, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, datado de 16.09.2019, nos termos da certidão nº2.455, fornecida pela DICAF-Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data de 15/07/2019, a fim de constar da presente matrícula que se encontra lançado desde a data de 20.05.2019, em nome de DOUGLAS DE CARVALHO MARTINS, uma Casa nº30, com área construída de 43,37m², conforme projeto aprovado sob o registro nº31.124/2017, Ordem nº53.612, e Termo de habite-se nº42.063, sendo o valor venal atual de R\$10.590,95, imóvel situado na Rua Doze, Bairro Residencial São Frei Galvão, nesta cidade, correspondendo a seguinte inscrição imobiliária: zona 043, quadra 369, lote 047, sub-lote 000, do Cadastro Técnico Municipal. Dou fé. AVERBAÇÃO(1 x 4147-5) EMOLUMENTOS: R\$203,40. ISSQN:R\$10,17. RECOMPE:R\$12,20. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$83,06. TOTAL:R\$308,83. SELO: DDX/29419. COD.SEG:3718-9884-2212-0753. RMB.....O Oficial: *[Assinatura]*

AV.6-191822 em 15/10/2019. Protocolo nº415.442, datado de 23 de setembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, a requerimento de Construtora D'Ávila Reis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.610.612/0001-39, com sede à Rua dos Aimorés,

continua na próx.ficha ...

nº2001, sala 509, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, representada por José Guaracy D'Ávila Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, filho de José Gabriel Lemos dos Reis e Ursulina Maria Ávila dos Reis, seus contatos são guaracy@davilareis.com.br, e (31)3293.8040, não contraiu união estável, inscrito no CPF sob o nº274.373.966-53, domiciliado a Rua Antônio Aleixo, nº205, apartamento nº802, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, datado de 16.09.2019, devidamente arquivado neste Cartório, nos termos da Certidão **Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nº000482019-88888605, CEI:51.238.66605/76, emitida em 26.02.2019, válida até 25.08.2019, referente a construção da Casa Residencial averbado(a) sob o nº05, desta matrícula. Dou fé. AVERBAÇÃO(1 x 4134-3/50%) EMOLUMENTOS: R\$8,07. RECOMPE: R\$0,49. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$2,69. TOTAL: R\$11,25. SELO: DDX/29420. COD.SEG:5617-3292-3147-9931. RMB.O Oficial *Reinardo*

Av.7-131822, em 11/07/2023. Protocolo nº463216, datado de 21/06/2023.

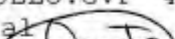
Procede-se a esta averbação, a **REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**, datado de 12/05/2023, fornecido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na pessoa de MILTON FONTANA, brasileiro, economiário, inscrito no CPF sob nº575.672.049-91, CI MG-1.616.101-7-SSP/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília-DF, Prot.057358, Lº3537-P, fls.129, datado de 21/08/2022 - Certidão fornecida pelo Cartório acima mencionado, em data de 25/05/2022, assinada digitalmente pela Escrevente KVFRA, a fim de **CONSOLIDAR a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 87870319852-5, firmado em 18/05/2018, registrado sob o nº2

continua no verso...

CNM: 054932.2.0131822-18

desta matrícula, a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, que pertenceu aos devedores DOUGLAS DE CARVALHO MARTINS, inscrito no CPF sob nº128.855.776-06, os quais foram intimados pessoalmente em 25/03/2023, nos termos do Art. 26, da Lei 9.514/97. Foi recolhido o ITBI sobre a avaliação fiscal de R\$92.689,67, em data de 04/10/2022, conforme guia devidamente arquivada neste cartório. Foi apresentada e arquivada neste Cartório a Certidão de Quitação de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e a Dívida Ativa Tributária do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda Prefeitura Municipal de Divinópolis, emitida em 19/06/2023, válida até o dia 17/09/2023, Código de controle: 0F5711A77AA999994ADD. Fica considerado para fins de cobrança dos emolumentos o valor de R\$93.001,57 conforme requerimento acima mencionado e arquivado neste cartório, com fundamento no art. 10, § 3º, I da Lei Estadual 15.424/2004 e no art. 135, § 1º, item II do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/TJMG, sob as penas da lei.

OBS.: Averbação efetuada através de requerimento de consolidação de propriedade, nos termos do art. 967 do Provimento nº093/CGJ/2020, tendo sido arquivada a imagem digitalizada integral do Instrumento ora averbado, SOLICITAÇÃO ONR 343471. Acha-se arquivado neste cartório, a documentação que deu origem à presente averbação. Dou fé.

ARQUIVAMENTOS(9 X 8101-8)EMOLUMENTOS:R\$75,51.
 RECOMPE:R\$4,50. TFJ: R\$25,11. TOTAL:R\$105,12. AVERBAÇÃO(1 x 4239-0) EMOLUMENTOS:R\$1.734,69. RECOMPE:R\$104,07. TFJ: R\$708,50. TOTAL:R\$2.547,26. SELO:GVP 49158. COD.SEG: 6953-5412-5129-6910. KSM. O Oficial 

Certifico e dou fé que a presente cópia, foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº6015/73 e é reprodução fiel da matrícula. Certifico ainda que a certidão eletrônica foi emitida e assinada digitalmente, nos termos da MP 2200/01 e Lei nº11.977/09, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Está certidão pode ser materializada por qualquer oficial de registro de Imóveis de Minas Gerais, nos termos do art. 1.178, § 2º e 3º do Provimento nº93/2020/CGJ/MG. Código: 8401-2 EMOLUMENTOS: R\$24,92; TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$9,33; RECOMPE: R\$1,49; TOTAL: R\$ 35,74. Data do ato: Vide Selo.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMOVEIS DE DIVINOPOLIS

Selo de Consulta Nº GVP49168
 Código de Segurança: 8090.5928.2395.0028
 Protocolo Nº 463216 - criado em 21/06/2023
 Quantidade de Atos Praticados: 001 - 11/07/2023
 Ato(s) praticados por: Valéria Cristina Cardoso Costa - Oficial interina

Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33 = Valor : R\$ 35,74 - ISS: 0,00



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>